



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 700

FOLHA:

01/01

RECESSO DE FINAL DE ANO

DATA DA PUBLICAÇÃO:

04 OUT 2019

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- a Portaria nº 3409, do Ministério da Economia, de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art.1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro a 3 de janeiro de 2020.

Art.2º - Os empregados devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no Art. 1º, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art.3º - O recesso deverá ser compensado no período compreendido entre a publicação desta portaria e o dia 29 de maio de 2020.

Art.4º - O empregado que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art.5º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2019.


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente

